

rente à agressão à PPL MANOEL DA SILVA LISBOA (INFOPEN: 364774). CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional pelo servidor da SEAP. CONSIDERANDO o atraso da apresentação da PPL MANOEL DA SILVA LISBOA (INFOPEN: 364774), para efetuar o exame de corpo de delito apenas no dia 08 de setembro de 2022, entretanto, a suposta agressão teria ocorrido logo quando o interno chegou à Unidade Prisional, na data de 24 de agosto de 2022, ou seja, 15 dias após a suposta agressão.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO, do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

Art. 2º - DETERMINAR a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em desfavor do servidor E.A.O. (M.F.: 57199882), pela inobservância ao Ofício Circular nº 09/2022-CGP/SEAP, ao não encaminhar o interno MANOEL DA SILVA LISBOA (INFOPEN: 364774) para realizar exame de corpo de delito no prazo de 24h.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 964881

PORTARIA Nº 0535/2023-CGP/SEAP

Belém (PA), 10 de julho de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 6220/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional da servidora P.N.A.W. (Funcional: 5947762), referente à suposta conduta irregular quando Diretora do Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingu - CRMVX, mediante aos indícios razoáveis de materialidade e autoria, recaído, em tese, nos arts. 177, II, VI, art. 178, XI c/c art. 189, caput, da Lei nº 5.810/1994 - RJU, conforme decisão de Sindicâncias Administrativas sob os nº 5384/2020 e 5385/2020.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da apresentação de justificativa plausível pugnou pela INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face da servidora P.N.A.W. (Funcional: 5947762), haja vista a presença de indícios de responsabilidade ao fato em voga, uma vez que existe nexo causal na conduta da servidora, consoante o dispositivo do art. 177, II, VI, art. 178, XI c/c art. 189, 190, IV e 201, III, todos do RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face da acusada P.N.A.W. (Funcional: 5947762), por infração aos arts. 177, II, VI, art. 178, XI c/c art. 189, 190, IV e 201, III, todos do RJU.

Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e Portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas, para registro nos assentamentos funcional do servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 964884

PORTARIA Nº 0525/2023-CGP/SEAP

Belém (PA), 13 de julho de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6557/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no Ofício Interno nº 1677/2021-CRPPV/SEAP, datado de 22/11/2021, acerca de determinações da Vara de Execução Penal sobre a apresentação do interno HENRIQUE LOHAN ANDRADE SILVA (INFOPEN: 76725), para exame do corpo de delito, e sobre a análise da água ofertada aos internos do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará V.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante dos indícios razoáveis de materialidade e autoria suficientes, pugnou pela INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, em face do servidor A.M.H.N. (M.F.: 54188499), com fulcro nos art. 177, inciso IX, "b" e art. 180, todos da Lei nº 5.810/1994 - RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, em desfavor do servidor A.M.H.N. (M.F.: 54188499), pela suposta infração aos arts. 177, inciso IX, "b" e art. 180, todos da Lei nº 5.810/1994 - RJU, por ter se omitido ao apresentar o resultado do exame de corpo de delito do interno HENRIQUE LOHAN ANDRADE SILVA (INFOPEN: 76725), bem como, não atendeu com presteza às informações, documentos e providências solicitadas por autoridade judiciária ou administrativa.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 964885

PORTARIA Nº 0562/2023-CGP/SEAP

Belém-PA, 17 de julho de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 7570/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados na Sindicância Administrativa Investigativa nº 6936/2022-CGP/SEAP, referente às supostas irregularidades no abastecimento de viaturas do Centro de Recuperação Regional de Abaetetuba - CRRABT.

Art. 2º - DESIGNAR RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO- Funcional: 6039262 -Presidente; GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA- Funcional: 5952590 - Membro; GUSTAVO GONCALVES ALVES - Funcional: 5952461-Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 964886

PORTARIA Nº 0564/2023-CGP/SEAP

Belém (PA), 14 de julho de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7572/2023-CGP/SEAP em desfavor do ex-servidor L.S.T. (M.F.: 5817684), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, de acordo com os fatos narrados na Sindicância Administrativa Investigativa nº 6302/2021-CGP/SEAP (supostas avarias no veículo MOBI LIKE, placa QEP-0749), infringindo, em tese, os arts. 177, inciso VI, 178, XVI c/c art. 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO- Funcional: 6039262; MARCELO CLAUDIO TERRA MOTA - Funcional: 5950047 - Membro; RONALDO BORGES TRINDADE- Funcional: 5953259 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 964887

PORTARIA Nº 1022/2023-DGP/SEAP/PA

Belém, 19 de julho de 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela PORTARIA Nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023; Resolve:

DESIGNAR o (a) servidor (a) RUBENS NONATO AIRES DOS SANTOS, matrícula funcional nº 5937508/1, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária (GSEP), com lotação no Centro de Recuperação Regional Silvío Hall de Moura (CRRSHM), em substituição ao servidor ALBERTO LUIZ ALVES DE JESUS, matrícula funcional nº 57210084/2, em virtude de remoção, a contar de 1º de julho de 2023.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 964951

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 260/2023 - GAB/SEAP

Belém, 18 de julho de 2023.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição a servidora NANCY MERIANE DE NÉVOA LÔBO - Matrícula funcional nº 57198059, designar o servidor AUGUSTO CESAR ALCANTARA DOS REIS- Matrícula Funcional nº 57215246, para atuar como Fiscal Titular, permanecendo o servidor ADRIANO RIBEIRO DE SOUZA - Matrícula funcional nº 5936444, como Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 002/2020/SEAP, celebrado entre a empresa MYO2 SOLUÇÕES EM SAÚDE INDUSTRIA EIRELI e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos e aparelhos odontológicos.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

DÊ-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 964837